



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 843/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Concede Reajuste no Vencimento do Cargo de Procurador Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Pilar/AL, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste no Vencimento do Cargo de Procurador Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de acordo com a tabela em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril do ano corrente.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 05 de maio de 2022.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 843/2022, de 05 de maio de 2022, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 05 de maio de 2022.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

TABELA
CARGOS COM VENCIMENTOS-BASE REAJUSTADOS

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO-BASE REAJUSTADO
PROCURADOR JURÍDICO	01	R\$ 8.000,00

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 05 de maio de 2022.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Tabela da Lei nº 843/2022, de 05 de maio de 2022.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração